



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 623/2022/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

ALUISIO BOI

Presidente

Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 Araraquara/SP

E-mail: expediente@camara-arq.sp.gov.br

Assunto: Moção de Repúdio contra a proposta de uso de eletrochoques em Autistas.

Observação: Em caso de resposta, fazer referência expressa ao processo nº 25000.008999/2022-80.

Senhor Presidente,

Em atenção ao e-mail (0024953511), o qual encaminha o Requerimento nº 1203/2021 (0024953679), proveniente dessa Câmara Municipal de Araraquara, recebido nesta Secretaria com o tema em epígrafe; encaminha-se a Nota Técnica nº 29/2022-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS (0025182715), elaborada no âmbito do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS), com manifestação sobre o teor da referida mensagem eletrônica.

Atenciosamente,

SANDRA DE CASTRO BARROS

Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 09/03/2022, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025460267** e o código CRC **A31E4D8E**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologias em Saúde
Coordenação de Incorporação de Tecnologias

NOTA TÉCNICA Nº 29/2022-CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

ASSUNTO: Requerimento nº 1203/2021 – Moção de repúdio à proposta de uso de eletrochoque em pacientes com autismo, elaborada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

NUP: 25000.008999/2022-80.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Araraquara/SP - Gabinete da Vereadora Fabi Virgílio.

I. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar informações sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

II. DOS FATOS

Trata-se do Requerimento nº 1203/2021 (0024953679), de 21/12/2021, que encaminha moção de repúdio à proposta de uso de eletrochoque em pacientes com autismo, elaborada pela Conitec.

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS) tendo em vista sua competência para atuar como Secretaria-Executiva da Conitec^[1].

III. DA ANÁLISE

Em primeiro ponto, cabe apresentar brevemente as etapas a serem seguidas quando da elaboração/atualização de PCDT junto à Conitec, conforme a Portaria SCTIE/MS nº 27^[2], de 12 de junho de 2015. Vejamos:

- Delimitação de escopo, que consiste na construção participativa de um documento com o escopo completo do PCDT;
- Definição de perguntas PICO^[3];
- Definição de fontes e estratégias de busca adequadas a atender as incertezas definidas no escopo do protocolo;
- Seleção das evidências obtidas pelas estratégias de busca de acordo com critérios que atendam ao escopo do PCDT;
- Construção de tabelas que contenham as características e resultados principais das evidências de forma resumida (extração);
- Avaliação da qualidade das evidências disponíveis para cada pergunta contida no escopo do protocolo (análise crítica);
- Elaboração de recomendações a partir da interpretação das evidências disponíveis e demais fatores de decisão; e

- Estruturação de um documento que contenha as recomendações e sua fundamentação de forma clara e objetiva (redação).

Após essa fase inicial, estando pronta a redação do documento, o mesmo é submetido aos trâmites abaixo elencados:

- Avaliação de versão preliminar pela Subcomissão Técnica de Avaliação de PCDT;
- Avaliação inicial pela Conitec;
- Consulta pública;
- Compilação e análise das contribuições recebidas por meio de consulta pública pela equipe técnica especialista;
- Avaliação das contribuições recebidas por meio de consulta pública e emissão de recomendação final pela Conitec;
- Aprovação final pelo Ministério da Saúde e publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Da rápida explicação, percebe-se que a elaboração/atualização de um PCDT é complexa e visa à reunião das melhores evidências científicas disponíveis. Nesse sentido, foi elaborada a atualização do PCDT do Comportamento Agressivo no TEA. Os aspectos abordados no documento foram objetos de busca e avaliação da literatura científica disponível, conduzidos por metodologistas e traduzidos em recomendações voltadas à assistência no Sistema Único de Saúde (SUS) formuladas por um painel de especialistas e representante de pacientes^[4].

A proposta de atualização do PCDT foi apresentada ao Plenário da Conitec na 103ª Reunião Ordinária^[5] da Comissão, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, momento em que os membros presentes deliberaram que o tema fosse submetido à consulta pública com recomendação preliminar favorável à publicação da atualização do Protocolo.

O tema esteve disponível para contribuições da sociedade na Consulta Pública (CP) nº 107/2021^[6], do dia 08 a 27 de dezembro de 2021. A CP é uma importante etapa de revisão externa dos PCDT e as contribuições da sociedade são consideradas para elaboração da proposta final do texto.

As manifestações advindas da CP nº 107/2021^[6] serão compiladas e analisadas por técnicos e o Protocolo tem previsão de retornar ao Plenário para deliberação final durante a 105ª Reunião Ordinária da Comissão, a ser realizada nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2022. Após, o Relatório final contendo a recomendação da Comissão será enviado aos Secretários de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) e de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) para decisão final e publicação de portaria conjunta no Diário Oficial da União (DOU), consoante disposto nos arts. 19 a 23 do Decreto nº 7.646/2011.

Conforme consta no Relatório de Recomendação^[4] disponibilizado na Consulta Pública, "*Não há recomendação para o uso dessas alternativas (ECT e EMT) em nenhuma das diretrizes clínicas internacionais consultadas. É importante ressaltar que a evidência é ainda muito incipiente e que essas opções são reservadas a casos graves e devem ser avaliadas por uma equipe especializada, não sendo recomendadas por este Protocolo*".

Assim, na proposta de atualização do referido Protocolo **não há** recomendação para o uso da eletroconvulsoterapia (ECT) e estimulação magnética transcraniana (EMT). Trata-se de um documento preliminar demandado para avaliação da Conitec, instância responsável pelas recomendações sobre a constituição ou alteração de PCDT, além dos assuntos relativos à incorporação, exclusão ou alteração das tecnologias no âmbito do SUS. Cabe destacar que a consulta pública é uma importante etapa de revisão externa dos PCDT e as contribuições da sociedade serão consideradas para elaboração da proposta final do texto^[7].

IV. CONCLUSÕES

Com base no apresentado, conclui-se que no PCDT do Comportamento Agressivo no TEA não há recomendação para o uso da ECT e EMT. A proposta de protocolo esteve disponível para contribuições da sociedade na Consulta Pública nº 107/2021. As contribuições serão compiladas e analisadas por técnicos e o Protocolo retornará para avaliação e

deliberação final pelo Plenário da Conitec. Após, o Relatório final contendo a recomendação da comissão será enviado aos Secretário da SCTIE/MS e da SAES/MS para decisão final e publicação de portaria conjunta no DOU, conforme disposto nos arts. 19 a 23 do Decreto nº 7.646/2011.

ANDREA BRÍGIDA DE SOUZA
Coordenadora
CITEC/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

MARTA DA CUNHA LOBO SOUTO MAIOR
Coordenadora Substituta
CPCDT/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS
Diretora
DGITIS/SCTIE/MS

[1] Conforme dispõe o art. 33 do Decreto nº 9.795/2019 c/c o parágrafo único do art. 11 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017 a Secretaria-Executiva da Comissão (SE/Conitec) é exercida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS).

[2] http://conitec.gov.br/images/Legislacao/Portaria27de2015_FluxoTrabalho_ElaboracaoAtualizacaoPCDT.pdf

[3] PICO representa um acrônimo para Paciente, Intervenção, Comparação e “Outcomes” (desfecho).

[4]

http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20211207_PCDT_Comportamento_Agressivo_no_TEA_CP_107.pdf

[5] http://conitec.gov.br/images/Reuniao_Conitec/2021/20211227_Atata-103_Reuniao_Conitec.pdf

[6] http://conitec.gov.br/images/Consultas/2021/20211207_Publicacao_DOU_CP107.pdf

[7] <http://conitec.gov.br/nota-de-esclarecimento-sobre-proposta-de-atualizacao-do-pcdt-do-comportamento-agressivo-no-transtorno-do-espectro-do-autismo-tea-em-consulta-publica>



Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Canuto Santos, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde**, em 07/02/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Brigida de Souza, Coordenador(a) de Incorporação de Tecnologias**, em 07/02/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Cunha Lobo Souto Maior, Coordenador(a) de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas substituto(a)**, em 08/02/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025182715** e o código CRC **2AA9C9FD**.